Informe Trimestral

Base: Junho/2026

FIDC DRIVER MASTER BRASIL

CNPJ/MF 61.652.768/0001-34

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	NÃO APLICÁVEL
Auditor Independente	ERNST & YOUNG
Cedente(s)	BANCO VOLKSWAGEN S/A
Tipo Condomínio	FECHADO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série I

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
Patrimônio	1.516.679.066,13	1.516.429.462,47	1.517.193.764,42
Valor da Cota	1.011,11937740	1.010,95297490	1.011,46250960
Benchmark	100,00% CDI + 1,00% a.a	100,00% CDI + 1,00% a.a	100,00% CDI + 1,00% a.a
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
01/09/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	13.348.538,15
01/10/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	19.618.444,07
03/11/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	20.516.262,98
01/12/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	16.928.166,97
02/01/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	19.618.444,09
02/02/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	18.721.155,33
02/03/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	16.032.466,76
01/04/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	19.500.234,57
04/05/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	17.548.885,49
01/06/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	17.299.138,68

2.2. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026

Patrimônio	431.978.280,65	433.198.802,43	455.518.502,23
Valor da Cota	1.151,94208170	1.155,19680640	1.214,71600590
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento Financeiro (Financiamento de veículos).

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios Elegíveis são Direitos Creditórios decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário, relacionados com o Financiamento de Veículos sob a forma de Crédito Direto ao Consumidor (CDC ? Veículos). Em geral, essas Cédulas de Crédito Bancário contêm condições de financiamento padrão e são aplicados de acordo com as práticas de mercado habituais do Cedente, de acordo com a política de concessão de crédito descrita na Seção 10. Os objetos financiados são Veículos Novos e/ou Veículos Seminovos fabricados pela Volkswagen e, em menor grau, Veículos Novos e/ou Veículos Seminovos de outras marcas, bem como, em alguns casos, peças de automóveis, acessórios e prêmios de seguro.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

os Direitos Creditórios somente serão referentes às Cédulas de Crédito Bancário relativas ao Financiamento de Veículos na modalidade de Crédito Direto ao Consumidor (CDC – Veículos), desde que as Cédulas de Crédito Bancário relativas ao financiamento de Veículos Seminovos correspondam a, no máximo, 15,0% (quinze porcento) de todos os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe;

3.4 GARANTIAS REAIS

Alienação fiduciária do próprio veículo, porém não existe coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Sem alterações na política de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida do Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

(i) em até 10 (dez) dias após a contratação do financiamento, o Devedor recebe,por correio ou e-mail, o carnê com os boletos de pagamento de todas as parcelas mensais vincendos até a quitação do financiamento;
(ii) até a data de vencimento, os boletos referentes aos Direitos Creditórios poderão ser pagos em qualquer banco; e
(iii) até 10 (dez) dias após a data de vencimento de cada parcela, os boletos somente poderão ser pagos no respectivo Banco de Cobrança.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

A partir do 11º (décimo primeiro) dia após a data de vencimento, o Devedor não poderá mais efetuar o pagamento do boleto. Por esta razão, o Agente de Cobrança prestará serviços de cobrança judicial e extrajudicial, recuperação, gestão financeira e administração
financeira dos Direitos Creditórios Adquiridos Inadimplidos, sujeitos aos termos e condições do Contrato de Cobrança e de acordo com os seguintes procedimentos:
(i) verificada a inadimplência a partir do 5º (quinto) dia da data de vencimento do pagamento das parcelas do financiamento, o Devedor será contatado a respeito da falta de pagamento por contato telefônico realizado por um serviço de cobrança terceirizado contratado pelo Agente de Cobrança;
(ii) caso o Devedor permaneça inadimplente, o contrato é automaticamente distribuído a um dos escritórios de advocacia contratados pelo Agente de Cobrança de acordo com a Política de Cobrança;
(iii) após a inscrição do Devedor inadimplente nos respectivos órgãos de proteção ao crédito e/ou cobrança, e o pagamento dos valores inadimplentes não for efetuado, o contrato é automaticamente direcionado para cobrança extrajudicial e o Devedor recebe notificação extrajudicial para pagamento do débito;
(iv) caso o procedimento de cobrança extrajudicial não seja bem-sucedido, o Agente de Cobrança inicia um procedimento de cobrança judicial para recuperar a dívida pendente do Veículo ou da Cédula de Crédito Bancário;
(v) durante a fase de Cobrança de Direitos Creditórios Adquiridos Inadimplidos, poderão ser feitos acordos ou reestruturação de dívidas (revisão de contrato que permita reperfilamento da dívida, com recálculo de juros ou alterações nas condições previamente acordadas, seja por alterações de custos ou prazos), ambos formalizados por instrumentos próprios;
(vi) caso de requerimento de falência ou recuperação judicial dos Devedores, deverá ser seguido o procedimento judicial designado pelo ordenamento jurídico interno;
(vii) mesmo após a provisão para perdas correspondentes à totalidade do Direito Creditório, o Agente de Cobrança continuará a seguir todos os procedimentos relativos à sua política de cobrança; e
(viii) apesar do item 6.6, o Agente de Cobrança pode contratar qualquer Agente de Cobrança Autorizado adicional para auxiliar na cobrança de Direitos Creditórios Adquiridos Inadimplidos, nos termos do

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
1 - Disponibilidades	500,00	500,00	500,00
2 - Carteira	1.971.733.849,91	1.971.603.898,24	1.969.746.378,99
2.A) Direitos Creditórios	1.848.242.753,30	1.898.890.443,61	1.904.081.158,52
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	1.824.078.555,87	1.876.708.389,20	1.883.488.456,46
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	24.164.197,43	22.182.054,41	20.592.702,06
2.B) Valores Mobiliários	123.491.096,61	72.713.454,63	65.665.220,47
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	123.491.096,61	72.713.454,63	65.665.220,47
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	-152.605,45	1.930.776,76	349.077,90
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	-152.605,45	1.930.776,76	349.077,90
3.D.1) A pagar	-152.605,45	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	1.930.776,76	349.077,90
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
A) Industrial	0,00	0,00	0,00

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	1.848.242.753,30	1.898.890.443,61	1.904.081.158,52
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	1.848.242.753,30	1.898.890.443,61	1.904.081.158,52
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	-20.869.901,28	-29.252.975,88	-11.685.184,18
Despesas Administrativas	-313.851,68	-320.342,48	-340.444,90
Outros Valores a Receber/Pagar	-1.740.644,75	5.666.408,22	14.641.938,78
Patrimônio Líquido	1.948.657.346,75	1.949.628.264,86	1.972.712.266,59

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Cedente(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.080.288	1.904.081.158,52	96,5209 %

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	20	207.850,16	0,0105 %
Sacado 2	28	207.609,98	0,0105 %
Sacado 3	21	207.124,15	0,0104 %

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 4	105	205.727,07	0,0104 %
Sacado 5	17	201.059,19	0,0101 %
Sacado 6	108	199.611,13	0,0101 %
Sacado 7	22	199.441,90	0,0101 %
Sacado 8	57	199.370,65	0,0101 %
Sacado 9	42	199.195,87	0,0100 %
Sacado 10	23	198.850,04	0,0100 %
Sacado 11	53	198.656,03	0,0100 %
Sacado 12	82	198.215,65	0,0100 %
Sacado 13	112	198.008,46	0,0100 %
Sacado 14	21	197.203,78	0,0099 %
Sacado 15	30	196.888,44	0,0099 %
Sacado 16	66	196.442,25	0,0099 %
Sacado 17	64	195.353,96	0,0099 %
Sacado 18	58	195.064,53	0,0098 %
Sacado 19	73	194.565,48	0,0098 %
Sacado 20	17	193.840,86	0,0098 %
Total	**1.019**	**3.990.079,58**	**0,2012 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Abril/2026	131.903	17,50 %	225.355.523,55	278.821.135,71
Maio/2026	96.292	17,50 %	167.957.237,97	207.725.905,63
Junho/2026	73.720	17,50 %	133.856.089,35	165.631.596,66
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**1.710.911**	—	**3.021.500.113,05**	**3.697.809.915,36**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	20.269	45.717.117,10	20.784	46.798.522,18	22.493	50.403.209,74
Entre 15 e 30 dias	27.133	60.438.706,33	23.227	51.345.692,67	31.767	70.351.960,39
Entre 31 e 60 dias	48.993	107.589.108,22	55.202	120.944.411,89	44.968	97.703.944,05
Entre 61 e 90 dias	47.812	102.899.325,95	47.358	101.550.995,94	50.538	108.307.461,18
Entre 91 e 120 dias	44.890	94.961.957,08	44.446	93.730.965,98	49.551	104.335.168,02
Entre 121 e 150 dias	39.655	82.280.528,48	49.925	103.723.124,57	45.905	94.346.729,33
Entre 151 e 180 dias	48.866	100.049.004,94	44.253	89.684.349,48	40.728	81.917.973,08
Entre 181 e 360 dias	234.443	443.215.984,32	246.442	462.832.377,30	251.121	469.476.148,87
Entre 361 e 720 dias	316.202	507.986.227,69	322.113	518.228.716,90	321.922	519.884.831,24
Entre 721 e 1080 dias	163.207	222.654.170,81	167.233	229.366.534,62	165.991	229.300.650,14
Acima de 1080 dias	46.267	56.286.424,95	47.877	58.502.697,67	46.315	57.460.380,42
Total	**1.037.737**	**1.824.078.555,87**	**1.068.860**	**1.876.708.389,20**	**1.071.299**	**1.883.488.456,46**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	5.770	12.945.064,77	4.004	9.086.115,84	6.586	14.938.577,44
Entre 15 e 30 dias	733	1.680.978,85	910	2.088.899,46	744	1.711.906,62
Entre 31 e 60 dias	2.208	4.997.991,09	1.343	3.050.851,07	712	1.601.549,24
Entre 61 e 90 dias	1.341	3.184.146,14	1.589	3.615.429,10	325	768.188,82
Entre 91 e 120 dias	337	789.508,25	1.311	3.122.145,73	216	538.966,56
Entre 121 e 150 dias	105	274.436,92	295	707.771,48	110	268.789,52
Entre 151 e 180 dias	50	127.701,51	87	224.691,62	106	268.285,17
Entre 181 e 360 dias	67	164.369,90	114	286.150,11	190	496.438,69
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**10.611**	**24.164.197,43**	**9.653**	**22.182.054,41**	**8.989**	**20.592.702,06**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	61	179.815,11	255	725.727,55	67	203.035,85
Vencidos	0	0,00	3	6.904,70	0	0,00
Total	**61**	**179.815,11**	**258**	**732.632,25**	**67**	**203.035,85**

Faixas - Permutados	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não há impactos para o fundo, uma vez que as recompras são realizadas pelo valor presente.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Durante o Período de Amortização e desde que o Patrimônio Líquido Sênior esteja inferior a 10% (dez por cento) do seu Patrimônio Líquido Sênior inicial, o Cedente poderá recomprar qualquer Direito Creditório Adquirido, a seu exclusivo critério, em qualquer Data de Pagamento, pelo valor contábil relevante do Preço de Cessão.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	12.651	27.604.684,78	12.967	28.086.484,89	15.252	33.072.593,48
Vencidos	32.602	75.904.378,52	35.221	81.157.032,81	36.757	84.763.336,42
Total	**45.253**	**103.509.063,30**	**48.188**	**109.243.517,70**	**52.009**	**117.835.929,90**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Abril/2026		Maio/2026		Junho/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	14.932	31.500.041,83	17.292	36.617.107,27	19.271	40.197.973,37
Vencidos	235	457.801,50	413	854.973,21	705	1.546.241,46
Total	**15.167**	**31.957.843,33**	**17.705**	**37.472.080,48**	**19.976**	**41.744.214,83**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios
O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos. Direitos creditórios adimplentes
Foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/06/2026. Direitos creditórios inadimplentes Procedeu-se, igualmente, à verificação dos lastros da totalidade dos direitos creditórios vencidos no trimestre de referência e que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período
correspondente ao 2º trimestre, considerando a data-base de 30/06/2026.
Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Os procedimentos de verificação de lastro foram concluídos satisfatoriamente.

5. INDICADORES

Descrição	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
Alocação Mínima em DCs	93,7760 %	95,8971 %	95,9286 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	77,8320 %	77,7804 %	76,9090 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	22,1680 %	22,2196 %	23,0910 %
Reserva de Amortização e Resgate	123.491.596,61	72.713.954,63	65.665.720,47
% de Recompra	0,3874 %	0,3853 %	0,3736 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,7269 %	0,6280 %	0,5569 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. 22.1. Quaisquer dos seguintes eventos são considerados Eventos de Avaliação do Fundo e/ou Classe:
(i) renúncia do Administrador como administrador do Fundo;
(ii) descumprimento pelo Administrador de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento e no Contrato de Cessão por negligência, desvios de conduta ou fraude, verificados por Auditor Independente ou pelo representante dos Cotistas, desde que, uma vez notificada por qualquer deles para justificar ou sanar a infração, o Administrador deixe de fazê-lo no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de tal notificação;
(iii) descumprimento, pelo Cedente, da obrigação prevista na Cláusula 6.4.2 do Contrato de Cessão;
(iv) falha do Agente de Cobrança em observar ou executar devidamente quaisquer convênios ou acordos estabelecidos neste Regulamento, no Contrato de Cobrança ou em qualquer outro acordo ou documento de transação do qual o Agente de Cobrança e o Fundo sejam contrapartes, cuja falha continua sem solução por um período de dois (2) Dias Úteis após a data em que a notificação por escrito de tal falha, exigindo que o mesmo seja remediado, terá sido dado pelo Administrador ao Agente de Cobrança;
(v) qualquer declaração ou garantia feita pelo Cedente ou qualquer informação contida neste Regulamento, no Contrato de Cessão, no Contrato de Cobrança Ordinária, no Contrato de Cobrança ou em qualquer outro contrato ou documento de transação do qual o Banco Volkswagen e o Fundo sejam parte (a) seja comprovadamente incorreta em qualquer aspecto relevante quando feita ou entregue, e continuará incorreto em qualquer aspecto material por um período de 2 (dois) Dias Úteis após a data em que a notificação por escrito de tal falha, exigindo que a mesma seja remediada, tenha sido dada ao Cedente pelo Administrador, e (b) como resultado de tal incorreção, os interesses dos Cotistas são material e adversamente afetados, desde que, no entanto, nenhum Evento de Avaliação pelos Cotistas seja considerado
como tendo ocorrido se o Cedente recomprar ou substituir tal recebível de acordo com Contrato de Cessão;
(vi) no caso de um evento de revisão do Contrato de Cessão, por qualquer motivo;
(vii) no caso de ocorrência de Evento Tributário Adverso;
(viii) alterações a este Regulamento em decorrência de exigência ou ordem emitida pela CVM que afete adversamente o desempenho do Fundo;
(ix) falha em reabastecer a Reserva de Caixa em qualquer Data de Pagamento,
caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que for identificado pelo Gestor;
(x) aquisição, pelo Fundo, de Direitos Creditórios em violação dos Critérios de Elegibilidade;
(xi) não pagamento de quaisquer juros às Cotas Seniores, na respetiva Data de Pagamento;
(xii) não pagamento do Principal na Data de Vencimento do Fundo com relação a quaisquer Cotas Seniores;
(xiii) rescisão do Contrato de Custódia, sem a correspondente aprovação da Assembleia Geral, ou do Contrato de Cobrança;
(xiv) renúncia do Custodiante;
(xv) ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que imponha restrições à cessão de Direitos Creditórios pelo Cedente;
(xvi) falha em manter o Índice de Subordinação, desde que os itens 17.4 e 17.5 deste Regulamento não sejam observados;
(xvii) ocorrência do Gatilho da Contraparte de Swap, desde que a Contraparte Elegível de Swap não seja substituída nos

termos do item 17.5 deste Regulamento; e
(xviii) ocorrência do Gatilho de Commingling.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. 23.1. Qualquer uma das seguintes ocorrências são consideradas Eventos de Liquidação Antecipada do Fundo e/ou Classe:
(i) se for decidido que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada do Fundo e/ou Classe;
(ii) em caso de rescisão do Contrato de Cessão, por qualquer motivo;
(iii) se a CVM exigir a liquidação do Fundo, em caso de violação de dispositivos legais ou regulamentares, incluindo, entre outros, os casos descritos no artigo 8º, §3º da Resolução CVM 175;
(iv) se o Administrador renunciar ao seu cargo na administração do Fundo e não for substituído no prazo de 120 (cento e vinte) dias por qualquer motivo;
(v) a declaração de falência, intervenção, liquidação extrajudicial, regime especial de gestão temporária ou processos similares, aplicáveis ao (a) Cedente e/ou (b) ao Agente de Cobrança; ou
(vi) rescisão do Contrato de Custódia sem a correspondente substituição do Custodiante no prazo de 30 (trinta) dias;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s)"Eventos de Liquidação Antecipada".

9. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – Não houve para o trimestre.

10. RELATÓRIO DE GESTÃO - Anexo